



### REGULAMENTO PLANO D

1. Serão concedidos descontos tanto na matrícula quanto no valor das mensalidades do curso de graduação, conforme tabela abaixo, aos alunos que se matricularem no período de **24/11/2015** a **28/11/2015**, exceto para os cursos de Direito, Odontologia, Medicina Veterinária, Gex, Flex, EAD, Engenharia Química, Tecnologia da Informação, Hotelaria, Licenciatura em Língua Portuguesa e Licenciatura em Geografia.

<b>DESCONTO NA MATRÍCULA</b>	<b>BOLSA POR 2 (DOIS) SEMESTRES</b>	<b>BOLSA PARA O RESTANTE DO CURSO</b>
80%	40%	20%
80%	30%	15%
80%	20%	10%
80%	10%	5%
80%	-	40%

- Os descontos concedidos acima, são condicionados ao pagamento das mensalidades dentro da data de vencimento das mesmas;
- O desconto não será dado em mensalidades de disciplinas cursadas em dependência e/ou suplementação, e nem na mensalidade correspondente a rematrícula;
- Esta campanha é válida para matrícula referente ao período 2016/1, declarando o aluno beneficiário que se encontra dentro das condições promocionais descritas;
- Havendo trancamento, cancelamento, transferência de curso, troca de turno ou qualquer outra forma de interrupção entre períodos, o aluno perderá o benefício da campanha;
- No caso de inadimplência de qualquer mensalidade, o aluno fica ciente de que perderá o benefício, ainda que venha a regularizar sua pendência financeira;
- A participação nesta campanha é gratuita e facultativa, não se vincula a qualquer modalidade de sorteio ou operação assemelhada, não estando esta promoção sujeita a autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71;
- A presente campanha não cumula com qualquer outra promoção, bolsas de estudo, convênios ou qualquer forma de incentivo ou descontos na mensalidade;
- A assinatura deste Termo implica na aceitação obrigatória, irrestrita e irrevogável de todas as cláusulas e condições deste Regulamento e da adesão no ato da efetivação da matrícula.
- O desconto será dado apenas a alunos que cursarão o período de forma integral e não será dado ao aluno que se matricular em disciplinas de dependência ou suplementação;
- Para usufruir dos descontos, caberá ao aluno comprovar a adimplência das condições da promoção acima citadas;

*[Handwritten signature]*



12. Esta promoção somente é válida para matrículas correspondente ao semestre 2016/1 e para matrículas efetivadas entre os dias 24/11/2015 a 28/11/2015.

Manaus, 23 de novembro de 2015.

VICENTE NOGUEIRA

REITOR  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE

Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas S.A.

Edineida Gato

Diretora de Recursos Humanos

SODECAM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS  
LTDA.

Victor Lazzari  
Diretor de Marketing e Vendas

